recebimento de madeira de origem ilícita, causando danos diretos a TI ARARIBÓIA/MA, na localidade Comunidade do Ciquel em Amarante/MA, com base no ART. 112 do Decreto 6514/2008.

- 2 Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos do TERMO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO folhas 03, em conformidade com os termos do inciso V do art. 72 da Lei 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008, regulamentado pelo inciso V, art. 3º e 111 do Decreto 6.514/2008 e art. 2 da Instrução Normativa nº 28/2009, Acolho os argumentos do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO-TER-Acono os argumentos do RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO-TER-MO DE DEMOLIÇÃO Nº 22124/E folhas 04/08 e declarar legal todos procedimentos adotados no TERMO DE INCINERA-ÇÃO/DESTRUIÇÃO dos bens folhas 03. 3 - Remetam-se os autos ao NUCOF/IBAMA/MA, para pro-mover a baixa dos termos e as devidas atualizações no SICAFI.
- 4 Após os procedimentos adotados no item 3, retornar este processo ao GABIN/SUPES/IBAMA/MA, para demais providências ao caso.

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

ISSN 1677-7069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO VÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei de 14 de lhaço de 2000, considerando o disposito no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber o teor da Decisão Administrativa nº 172/2016, exarada pelo Sr. Superintendente do IBAMA no Estado do Maranhão, de 21 de julho de 2016, referente ao processo 02009.000988/2014-66, TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO Nº 1391/E sem identificação do infrator.

- 1 Trata-se de TERMOS DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO processo nº 02009.000988/2014-66, face o TERMO DE APRE-ENSÃO nº 3035/E (folhas 02) de bens descritos de 01 (um) caminhão toreiro Volvo de cor branca em péssimo estado de conservação sem identificação e condições de tráfego carregado de 11 (onze) toras de jatobá. Local de apreensão Reserva Biológica do Gurupi. Por conduto tipificada nos art. 47, 91 e 92 do Decreto Federal 6514/2008, transporte ilegal de madeira da floresta na REBIO GURUPI.

 2 - Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos
- 2 Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos do TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO, e em conformidade com os termos do inciso V do art. 72 da Lei 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008, regulamentado pelo inciso V, art. 3º e 111 do Decreto 6.514/2008 e art. 2 da Instrução Normativa nº 28/2009, MANTER o TAD nº 3035/E, dar PERDIMENTO dos produtos apreendidos e declarar legal os procedimentos adotados no TERMO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO dos bens folhas 04.

 3 Remetam-se os autos ao NUCOF/IBAMA/MA, para promover a baixa dos termos e as devidas atualizações no SICAFI.
- 4 Após os procedimentos adotados no item 3, retornar este processo ao GABIN/SUPES/IBAMA/MA, para demais providências

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO-VÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber o teor da Decisão Administrativa nº 174/2016, exarada pelo Sr. Superintendente do IBAMA no Estado do Maranhão, de 21 de julho de 2016, referente ao processo 02012.000181/2015-55, TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO Nº 3991/E sem identificação do infrator.

- 1 Trata-se de TERMOS DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-CÃO processo nº 02012.000181/2015-55, face o TERMO DE APRE-ENSÃO n° 3990/E (folhas 02) de bens descritos de 01 (um) caminhão ENSAO nº 3990/E (tolhas 0/2) de bens descritos de 01 (um) caminhão toreiro branco carregado de madeiras em toras oriunda da REBIO. Local da Apreensão Reserva Biológica do Gurupi. Por conduta tipificada nos art. 47 e 91 do Decreto Federal 6514/2008, transporte ilegal de madeira da floresta na REBIO GURUPI.

 2 - Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos do TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO, e em conformidade com os termos do inciso V do art. 72 da Lei 9,605/1998,
- Decreto nº 6514/2008, regulamentado pelo inciso V, art. 3º e 111 do Decreto 6.514/2008 e art. 2 da Instrução Normativa nº 28/2009, MANTER o TERMO DE APREENSÃO nº 3990/E, dar PERDI-MENTO dos produtos apreendidos e declarar legal os procedimentos adotados no TERMO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO dos bens
- folhas 04.

 3 Remetam-se os autos ao NUCOF/IBAMA/MA, para promover a baixa dos termos e as devidas atualizações no SICAFI.
- 4 Após os procedimentos adotados no item 3, retornar este processo ao GABIN/SUPES/IBAMA/MA, para demais providências ao caso.

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO VÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de que foram conferidas pero artigo 18 Añexo 1 do Decreto II 0.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber o teor da Decisão Administrativa nº 171/2016, exarada pelo Sr. Superintendente do IBAMA no Estado do Maranhão, de 21 de julho de 2016, referente ao processo 02012.000175/2015-06, TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO Nº 548/E sem identificação do infrator.

- 1 Trata-se de TERMOS DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO processo nº 02012.000175/2015-06, face o TERMO DE APRE-ENSÃO nº 547/E (folhas 02) de bens descritos de 01 (um) trator de esteira de exploração florestal e 01 (um) caminhão e 01 (uma) moto. Local da Apreensão Reserva Biológica do Gurupi. Por conduta tipificada nos art. 52 do Decreto Federal 6514/2008, exploração ilegal de floresta na REBIO GURUPI.
- de Horesta na REBIO GURUPI.

 2 Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos do TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO, e em conformidade com os termos do inciso V do art. 72 da Lei 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008, regulamentado pelo inciso V, art. 3º e 111 do Decreto 6.514/2008 e art. 2 da Instrução Normativa nº 28/2009, MANTER o TAD nº 547/E, dar PERDÍMENTO dos produtos aprendidos e declarar legal os procedimentos adotados no TERMO DE endidos e declarar legal os procedimentos adotados no TERMO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO dos bens folhas 04.
- 3 Remetam-se os autos ao NUCOF/IBAMA/MA, para promover a baixa dos termos e as devidas atualizações no SICAFI.
- 4 Após os procedimentos adotados no item 3, retornar este processo ao GABIN/SUPES/IBAMA/MA, para demais providências ao caso.

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO-VÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições VAVEIS NO ESTADO DO MARANHAO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber o teor da Decisão Administrativa nº 173/2016, exarada pelo Sr. Superintendente do IBAMA no Estado do Maranhão, de 21 de julho de 2016, referente ao processo 02012.000176/2015-42, TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO Nº 3983/E sem identificação do infrator.

- 1 Trata-se de TERMOS DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZA-ÇÃO processo nº 02012.000176/2015-42, face o TERMO DE APRE-ÉNSÃO nº 3981/E (folhas 02) de bens descritos de 01 (um) caminhão Mercedes Benz de cor amarela carregado de madeiras serradas chassis a2590802. Local da Apreensão Reserva Biológica do Gurupi. Por conduta tipificada nos art. 47 § 1º e 91 do Decreto Federal 6514/2008, transporte ilegal de madeira da floresta na REBIO GU-
- 2 Analisando os autos, DECIDO: Acolher os argumentos do TERMO DE DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO, e em conformidade com os termos do inciso V do art. 72 da Lei 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008, regulamentado pelo inciso V, art. 3º e 111 do Decreto 6.514/2008 e art. 2 da Instrução Normativa nº 28/2009, MANTER o TAD nº 3981/E, dar PERDIMENTO dos produtos apreendidos e declarar legal os procedimentos adotados no TERMO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO dos bens folhas 04.
- 3 Remetam-se os autos ao NUCOF/IBAMA/MA, para promover a baixa dos termos e as devidas atualizações no SICAFI.
- 4 Após os procedimentos adotados no item 3, retornar este processo ao GABIN/SUPES/IBAMA/MA, para demais providências

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22. DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENO-VÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 0.784/00 de tras publica e for cabar à respecto fícicas (ou inclusive). 9.784/99, torna publico e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo) com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, ou comparecer na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado do Maranhão, situada na Avenida dos Holandeses, Q-33, Lotes 17 e 18, Quintas do Calhau. CEP 65.071-380. São Luís - MA, ou quitar o débito referente ao Auto de Infração lavrado, no valor e data especificada no ANE-

Ao pagamento efetuado dentro do prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento).

Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA está obrigado a tomar todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor da Multa (R\$)	Infração
			Nº	Data da infração		
02012001379201211	João Dácio dos Santos	33181977268	682642/D	30/09/2012	60.500,00	Cortar 121 (cento e vinte e uma) árvores em área considerada de pre- servação permanente, sem permissão da autoridade
02012000082201654	Chega Tudo Madeiras e Material de Construção	13479051000190	9072022/E	01/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de envio de produtos florestais
02012000061201639	Colin Bruce Wilson	60132062364	9084487/E	01/02/2015	10.000,00	Descumprir embargo imposto através do Termo nº 080225-C ao dar continuidade na construção do muro
02012000210201660	Benedito Matias	64227812372	9076850/E	07/06/2016	3.000,00	Ter em cativeiro 06 (seis) espécime da fauna silvestre nativa 02 sabias 01 Xexeu 01 Chico Preto 01 Galo
02012001455201281	Ediney Menezes de Sousa	60305895397	519734/B (Notificação)	22/10/2016	-	Apresentar junto ao IBAMA os seguintes documentos: certidão do imóvel, memorial descritivo do imóvel e da reserva legal

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23, DE 7 NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHAO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto